



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 463/77.

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA
AGRICULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá /
do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER A todos os habitantes deste Município que a Câmara Muni-
cipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

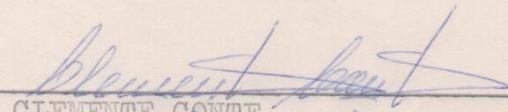
Art.1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura / do Estado de Santa Catarina, objetivando a contratação de um Médico Veterinário, para atuação na área da Pecuária do Município.

Art.2º - O teto de vencimento do profissional / a ser contratado, deverá corresponder ao Padrão de Vencimentos dos Técnicos da ACARESC.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão contabilizadas segundo normas da lei... 4.320 .-

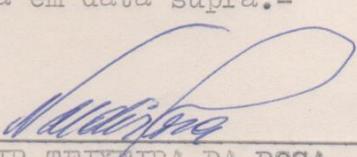
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei apartir da data de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 28 de Janeiro de 1977.


CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi
publicada e registrada na secre-
taria em data supra.-


VALDIR TEIXEIRA DA ROSA
Secretário Municipal